



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001702-36.2013.4.04.7001/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** GRAMPEC PAPELARIA LTDA

**EXECUTADO:** MARIA REGINA PARIETTI GONZE RAMOS

**EXECUTADO:** ALLAN GONZE RAMOS

**EDITAL Nº 700015524967**

De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

**DATAS:**

**1º LEILÃO: dia 23/04/2024, a partir das 16 h**, somente na modalidade online (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), por lance igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO: dia 25/04/2024, a partir das 16 h**, somente na modalidade online (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

Caso o segundo leilão resulte negativo, será procedida à **venda direta** do(s) bem(ns) constrito(s), por quantia igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da (re)avaliação.

**LOCAL DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO:** Sr. Werno Klöckner Júnior, com endereço à Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR, telefone: (44) 3026-8008.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

a) Lote 05 da quadra 08, com a área de 6.998,00 m<sup>2</sup>, situado no Condomínio Rural Fechado "Batec Coxipó do Ouro", na cidade de Cuiabá - MT, medindo 40,00 metros de frente para a R-E; 62,94 metros de fundos com o correio; 158,00 metros do lado direito com o lote 04; 202,00 metros do lado esquerdo com o lote 06, conforme descrito na matrícula nº 52.172 do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, avaliado em R\$ 121.618,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais).

Beneficiárias: não há.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

b) Lote 06 da quadra 08, com a área de 8.602,00 m<sup>2</sup>, situado no Condomínio Rural Fechado "Batec - Coxipó do Ouro", na cidade de Cuiabá - MT, medindo 40,00 metros de frente para a R-E; 41,00 metros de fundos com o correio; 202,00 metros do lado direito com o lote 05; 204,00 metros do lado esquerdo com os lotes 7, 8, 9, 10, 11, conforme descrito na matrícula nº 52.173 do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, avaliado em R\$ 149.494,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Benfeitorias: não há.

**VALOR TOTAL DA REAVALIAÇÃO, em nov/2023:** R\$ 271.112,00  
(duzentos e setenta e um mil, cento e doze reais)

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Coxipó do Ouro, Cuiabá/MT.

**DEPOSITÁRIOS:** Allan Gonze Ramos e Maria Regina Parietti Gonze Ramos.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** a) à vista; ou b) por meio de parcelamento (consoante o contido no OFÍCIO/PSFN/LDN Nº 561/2015, de 27/10/2015).

**CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO:**

a) O parcelamento deve seguir o disposto no art. 98 da Lei 8.212, de 24/07/1991, na Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014 e, subsidiariamente, na lei 10.522, de 10/07/2002, aplicável conforme o art. 15 da citada Portaria;

b) O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma;

c) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

d) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado. Eventual meação do cônjuge também deverá ser depositada à vista;

e) Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União;

f) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396. O arrematante deverá entrar em contato com a União - Fazenda Nacional, para consolidação do



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

parcelamento;

g) Após a emissão da carta de arrematação, os valores serão recolhidos por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), com o código de receita nº 7739;

h) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

**RECURSO(S):** Não há.

**MEACÃO:** Não há.

**ÔNUS (em relação ao imóvel de matrícula nº 52.172 do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT):**

a) Penhora em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, relativa aos autos nº 2007.36.00.00245-7, da 3ª Vara da Justiça Federal/MT, AV-02-52.172;

b) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, AV-03-52.172.

**ÔNUS (em relação ao imóvel de matrícula nº 52.173 do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT):**

a) Penhora em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, relativa aos autos nº 2007.36.00.00245-7, da 3ª Vara da Justiça Federal/MT, AV-02-52.173;

b) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, AV-03-52.173.

**ÔNUS - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

**OBSERVAÇÕES:**

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015524967v3** e do código CRC **fe01d4ef**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX  
Data e Hora: 5/3/2024, às 16:16:9

---

**5001702-36.2013.4.04.7001**

**700015524967.V3**